DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Segunda-feira, 17 de abril de 2023 **Ano VII | Edição nº 967** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

COMISSÃO PERMANENTE JULGADORA DE LICITAÇÃO ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

Ata de abertura da Tomada de Preços nº. 001/2023, Processo nº. 022/2023, destinada a Aquisição parcelada de 6.450 (seis mil, quatrocentos e cinquenta) cestas básicas para serem entregues aos funcionários da Prefeitura Municipal de Jaborandi.

Às dez horas do dia 14 (Quatorze) do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborandi, localizada na Rua Antonio Bruno, n°. 466, Centro, nesta cidade e comarca de Jaborandi, estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria do Senhor Prefeito Municipal nº. 5.659/2023, composta por Fernando Henrique Sales que presidiu a sessão e pela revisora Bianca dos Santos Mariano e pelo relator Paulo Roberto Zanqueta para abertura dos envelopes "documentos" e "proposta" da Tomada de Preços em epígrafe, verificou o protocolo de envelopes por parte das seguintes empresas: **THESCO SUPERMERCADOS LTDA. e MARIO ANTONIO ANGELICOLA – SUPERMERCADOS LTDA.**

Dando início aos trabalhos, os membros da comissão rubricaram os envelopes "Habilitação" e, em seguida, a comissão os abriu e passou a analisar a documentação apresentada.

A Comissão verificou que a empresa **THESCO SUPERMERCADOS LTDA**., participante do certame deu integral atendimento aos requisitos exigidos no Edital, sendo assim, a mesma está **HABILITADA** a prosseguir no certame.

Em seguida passou-se para a abertura do envelope documentação da participante **MARIO ANTONIO ANGELICOLA – SUPERMERCADOS LTDA.**, onde a mesma foi **INABILITADA** por não atender ao "*item 3, subitem 3.2. alíneas 3.2.1 - Poderá participar da licitação qualquer empresa, legalmente estabelecida, cadastrada na Prefeitura e especializada em ramo de atividade compatível com o objeto da presente Tomada de Preços e 3.2.2 - No caso de empresa não cadastrada, esta poderá faze-lo com antecedência até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, nos termos do artigo 22, § 2° da Lei Federal n°. 8666/93 e suas modificações posteriores*", do referido edital.

A Comissão Permanente de Licitação comunica que abre prazo legal conforme artigo 109, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93 de 05 (Cinco) dias úteis, em sua redação atual, para o licitante **MARIO ANTONIO ANGELICOLA – SUPERMERCADOS LTDA.**, porém o representante o Sr. Sérgio Antônio Daher, renunciou o direito de recurso, concordado em dar sequência no processo em epigrafe, tendo sido dada continuidade ao certame pela Comissão com abertura do envelope Proposta do Licitante **THESCO SUPERMERCADOS LTDA.**

Partiu-se então para a abertura do envelope "PROPOSTA", onde foi aberto o envelope proposta do participante **THESCO SUPERMERCADOS LTDA**., com o valor de R$ 1.330.957,50 (Um milhão, trezentos e trinta mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Não houve recurso interposto no decorrer desta ata pelos participantes.

Vista e analisada a proposta o que se pede no Edital da licitação em questão e após conferencia que confirmou a total regularidade, considera-se finalmente "VENCEDORA" **THESCO SUPERMERCADOS LTDA.**, com o valor de R$ 1.330.957,50 (Um milhão, trezentos e trinta mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), para a realização do objeto especificado no edital.

Nada mais havendo foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes para ser afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, de acordo com o art.º 109 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Jaborandi, 14 de Abril de 2023.

_____
Fernando Henrique Sales
Presidente

_____
Bianca dos Santos Mariano
Relator

_____
Paulo Roberto Zanqueta
Revisora

Representantes das empresas:
THESCO SUPERMERCADOS LTDA
Waldinei Donizete Savan
MARIO ANTONIO ANGELICOLA – SUPERMERCADOS LTDA.
Sérgio Antônio Daher

.....